

**Comissão Externa destinada a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, projetos  
e programas do Governo Federal, voltados para a Primeira Infância - CEXINFAN**

**REQUERIMENTO Nº  
(Da Sra. Paula Belmonte)**

Solicito a realização de Audiência Pública para discussão acerca da avaliação do Programa Criança Feliz.

**Senhor Presidente,**

Nos termos do art. 24, III c/c art. 255 do Regimento Interno desta Casa, REQUEIRO a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão Externa, para discussão acerca da avaliação do Programa Criança Feliz, no período do seu lançamento até o exercício de 2019.

1. Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano – Ely Harasawa;
2. Representante da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal;
3. Prefeita de Boa Vista/RR – Teresa Surita;
4. Representante da Rede Nacional da Primeira Infância.

**JUSTIFICAÇÃO**

O art. 227 da Constituição Federal preconiza a chamada **prioridade absoluta da criança, do adolescente e do jovem**, determinando ser dever “*da família, da sociedade*

***e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”***

Sendo assim, utilizando o normativo constitucional como base e no sentido de engajar para que a prioridade sobre a primeira infância seja sempre pauta de preferência e excelência no Brasil, e para justificar a necessidade do objeto aqui perquirido, é importante falar também sobre a Lei nº 13.960/2019, que instituiu o Biênio da Primeira Infância do Brasil no período de 2020-2021, além, e não menos importante, da Lei nº 13.257/2016, isto é, o Marco Legal da Primeira Infância.

Portanto, as razões para se investir arduamente na infância estão fortemente embasadas em pesquisas científicas. O desenvolvimento do cérebro é sequencial: conexões mais complexas são construídas a partir de circuitos mais simples criados em uma fase anterior, tal como se constrói uma casa. É nos primeiros anos de vida em que o cérebro, se estimulado adequadamente, atingirá o seu potencial máximo de aprendizado. Nesta fase, o cérebro da criança é moldado a partir das experiências vivenciadas no ambiente familiar.

Assim, deve ser enxergada como um período do crescimento humano não apenas pontual, mas sim intersetorial. Não pode ser vista de forma isolada, como se de responsabilidade de um único e exclusivo eixo temático.

É cediço que um País que investe na Primeira Infância aplica em seu próprio futuro, no seu desenvolvimento.

Nesse contexto, esta Câmara dos Deputados instalou a Comissão Externa destinada a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, projetos e programas do Governo Federal, voltados para a Primeira Infância – CEXINFAN, com o fito de acompanhar e fiscalizar os trabalhos, projetos e programas do Governo Federal voltados especificamente para a Primeira Infância.

Nesse diapasão, o Programa Criança Feliz foi lançado em 2016, por iniciativa do Governo Federal, para ampliar a rede de atenção e o cuidado integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, desenvolvendo-se por meio de visitas domiciliares com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, buscando envolver ações de saúde, educação, assistência

social, cultura e direitos humanos. Diversos municípios e o Distrito Federal aderiram ao programa Criança Feliz, cujo município pioneiro foi Porto Belo, de Santa Catarina.

Em 2019, o programa Criança Feliz recebeu o *WISE Awards* da Cúpula Mundial de Inovação para a Educação, em Doha, no Catar, que reconheceu o trabalho desenvolvido pelo governo federal como uma das principais e mais inovadoras iniciativas do mundo na área.

Nesse contexto, considerando o tempo transcorrido desde o lançamento do Programa, faz-se necessário que sejam apresentados dados do atingidos pelo Criança Feliz, oportunidade em que poderão ser contrapostas posições a serem apresentadas, discutidas e sugeridas como eventuais sugestões que possam ser agregadas ao Programa.

Diante do exposto, a realização de Audiência Pública ora proposta no âmbito desta Comissão Externa, para apresentação e discussão do programa Criança Feliz, motivo este que solicito aos pares desta Comissão aprovação da presente proposição.

Sala das Comissões, de março de 2020.

**Deputada Paula Belmonte**

(Cidadania/DF)